



**DECRETO N.º 104/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial ao artigo 7º - inciso III da Lei Municipal 3.142/2015 do dia 01 de dezembro de 2015 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER  
Unidade Orçamentária: 06.04 ENSINO MUNICIPAL - GASTOS NÃO COMPUTADOS  
12 Educação  
12361 Ensino Fundamental  
123610047 ENSINO REGULAR  
1236100472.060000 Manutenção dos Trabalhos de Transporte Escolar com Recursos do Estado - Estaduais  
266 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00  
Total Geral R\$ 20.000,00

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima utiliza-se recursos provenientes de Excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**IRENEU ORTH**  
Prefeito Municipal

Certifico que a (o) presente	<u>Decreto</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<u>25.11.16</u>
Retirado em	<u>23.12.16</u>

Registre-se e Publique-se

**GELSI SALETE BATISTELLA BATISTELLA**

Secretária Municipal da Administração